

## **Lei Municipal nº 2.528, de 26 de agosto de 2015**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar aquisição de uma área urbana de 9.384,85m<sup>2</sup> para ampliação do Cemitério Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aquisição de uma área urbana de 9.384,85m<sup>2</sup>, a ser desmembrado do Lote 132 da Gleba Taquaral, nesta cidade de Juara, objeto da Matrícula 1.555/CRI – Juara/MT, pelo valor de R\$ 299.348,07.

Art. 2º O pagamento do referido imóvel na importância mencionada no artigo 1º, ocorrerá da seguinte forma:

I – R\$ 94.861,89 em compensação de débitos inscritos em dívida ativa da empresa e dos sócios;

II – R\$ 9.486,18 de honorários de sucumbência devido à Procuradoria do Município, em razão do ajuizamento de execuções fiscais para recebimento das referidas dívidas ativas; e

III - R\$ 195.000,00, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 16.250,00 diretamente aos credores da empresa no processo judicial n.º 407/2010 (numeração única CNJ n.º 1724-56.2010.81.0018, cód.: 37.557) que tramita perante a 1ª Vara Cível de Juara/MT.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento Municipal, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 26 de agosto de 2015

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município